

**RESOLUÇÃO Nº 161/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

**Retifica a Resolução nº 130/2009 que habilitou a DELFI CACAU BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080029541,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 130, de 16 de dezembro de 2009, que habilitou a DELFI CACAU BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.750.853/0001-64 e IE nº 059.910.484NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar, a partir de 1º de dezembro de 2013, o seu art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 324.884,33 (trezentos e vinte quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 17 de dezembro de 2013.

60ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente